

**LEI COMPLEMENTAR N° 118 / 2011**

Dispõe criação de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

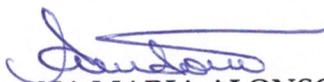
A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 21 de Março (03) de 2011, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

1º - Ficam criados e anexados ao quadro de pessoal de provimento efetivo constante da Lei Complementar n.º 036, de 01 de Dezembro de 1999, artigo 18 - Anexo II, os cargos abaixo especificados:

QUANTIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNADA	SALÁRIO-R\$	REFERÊNCIA
04	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Magistério (Nível Médio) ou Normal Superior.	30 H/S	927,09	I TABELA II
05	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação.	24 H/S	1.156,01	II TABELA II
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica na Área Própria.	24 H/S	1.156,01	II TABELA II

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chavantes, 24 de Março (03) de 2011.


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal


Registrado e arquivado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008